

LEI n° 75

Dispõe sobre doação de imóvel.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ouro Fino um terreno de propriedade do patrimônio municipal, situado à Rua Silvano Brandão, nesta cidade, medindo 900 metros quadrados, para nele ser construído um Posto de Puericultura, nos moldes de planta que se encontra no arquivo da Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de julho de 1950.

Luiz Ulisses Quaglia  
Prefeito Municipal